



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.772, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 884.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do Decreto n. 18.608, de 13 de fevereiro de 2014 e nos mandamentos legais dispostos no inciso III, do artigo 41, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Corpo de Bombeiro Militar – CBM/RO, Crédito Adicional Extraordinário para atender despesas correntes, até o montante de R\$ 884.000,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil reais) no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão do repasse financeiro da Secretaria Nacional de Defesa Civil do Governo Federal, que tem como objetivo a prestação de assistência aos desabrigados pelas enchentes do Rio Madeira.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2014, 126º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN





Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO

		ANEXO I		SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR			884.000,00	
15.004.06.182.1243.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	3.3.90.39	0226	884.000,00	
			TOTAL	RS 884.000,00	

CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO

		ANEXO II		RECEITA	
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor	
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		884.000,00	
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		884.000,00	
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		884.000,00	
17219900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	A	0226	884.000,00	
			TOTAL	RS 884.000,00	